

ANEXO 04

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714**. A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

88

ANEXO 05

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME _____

NACIONALIDADE _____

ESTADO CIVIL _____

PROFISSÃO _____

RG _____

CPF _____

DOMICÍLIO _____

CIDADE _____

UF _____

FONE _____

FAX _____

CELULAR _____

E-MAIL _____

885

ANEXO 06



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMBATE A INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, CONSISTENTE EM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambê em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____

representada neste ato por _____ portador da carteira de identidade n.º _____ / _____ CPF n.º _____ com endereço na _____ inscrita no CGC-MF sob o número _____ daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____ / _____ e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 06/2010**, devidamente homologada pelos Secretários de Administração e Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste **Contratação de empresa para prestação dos serviços de combate a insetos e animais sinantrópicos nos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, consistente em desinsetização, descupinização, desratização, com fornecimento de mão-de-obra e todo material necessário**, conforme informações contidas no Pregão Eletrônico n.º 06/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se, sempre, a carteira de identificação funcional, bem assim, que trajem uniformes com calças compridas e sapatos ou bótas, dependendo da necessidade do serviço.
- b) Fiscalizar os serviços da CONTRATADA através do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais deste Tribunal de Justiça.
- c) Exigir da CONTRATADA solução imediata para qualquer descumprimento do contrato ou outra irregularidade encontrada na execução dos serviços ou que, de qualquer forma prejudique a prestação dos serviços, bem assim, expedir as notificações decorrentes.
- d) Zelar para que suas dependências estejam sempre em condições adequadas de limpeza, visando coibir a infestação/proliferação de animais e insetos sinantrópicos.
- e) Emitir atesto nas Notas Fiscais referentes a prestação do serviço contratado e verificar os demais documentos apresentados pela CONTRATADA.
- f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no prazo estabelecido no contrato.
- g) Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

DA CONTRATADA:

- a) Prestar, mensalmente, os serviços em cada uma das unidades constantes do Anexo Único deste instrumento, independentemente de prévia solicitação, ou, ainda, a qualquer dia, desde que se faça necessário, atendendo à solicitação da unidade interessada.
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da contratação;
- c) Providenciar os equipamentos e materiais de segurança individual, necessários à execução dos serviços, observando todas as normas de segurança vigentes impostas pelos órgãos competentes de governo, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer acidente que porventura ocorra em decorrência da execução do objeto contratual.

4/51

- d) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.
- f) Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e a seu critério, os serviços porventura inadequadamente executados;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições apresentadas no edital para habilitação na licitação;
- h) Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
- i) Garantir que seus empregados possuam capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a mesma providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do BANCO BRADESCO S/A, devendo as faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues até o dia 10(déz) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Parágrafo primeiro. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 1(um) ano.

Parágrafo segundo. A contratada somente poderá solicitar ao Tribunal reajuste de preços, em caso de prorrogação, depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice específico de preços da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>). Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não o reajuste de preço.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Parágrafo quarto. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.400.21234.01.33903900.70.0.00

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

O presente Instrumento terá vigência de **12(doze) meses**, prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s) aqui pactuado(s), contados a partir da data da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANCOES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
- b) MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA por atraso injustificado na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta);
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará sua anulação com as consequências previstas em Lei;
- g) RESCISÃO.

-Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula sétima.

PARAGRAFO UNICO

Eficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) Por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de ____ de 2010.

SECRETARIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE VISITA E CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2010

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que obteve junto ao Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do TJCE, que visitou todos os locais e equipamentos objeto dos serviços a serem executados e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2010.

Empresa proponente

1) Visitas realizadas ao **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Centro de Documentação e Informática (CDI), Corregedoria Geral da Justiça:**

Ciente, em ____ / ____ / 2010

Diretor de Divisão de Manutenção da Capital

2) Visita realizada ao **Fórum Clóvis Beviláqua:**

Ciente, em ____ / ____ / 2010

Diretor de Divisão de Manutenção da Capital

Diretor do Depto. de Patrimônio e Serviços Gerais

3) Visita realizada ao **Tribunal das Turmas Recursais:**

Ciente, em ____ / ____ / 2010

Juiz Diretor do Tribunal das Turmas Recursais

4) Visita realizada à **Escola Superior da Magistratura do Ceará - ESMEC:**

Ciente, em ____ / ____ / 2010

Diretor da ESMEC

5) Visita realizada ao **Juizado da Infância e da Juventude:**

Ciente, em ____ / ____ / 2010

Diretor do Juizado da Infância e da Juventude

6) Visita realizada ao **Depósito Público**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor do Depósito Público

7) Visita realizada ao **Juizado Especial - 1ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

8) Visita realizada ao **Juizado Especial - 2ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

9) Visita realizada ao **Juizado Especial - 3ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

10) Visita realizada ao **Juizado Especial - 4ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

11) Visita realizada ao **Juizado Especial - 5ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

12) Visita realizada ao **Juizado Especial - 6ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

13) Visita realizada ao **Juizado Especial - 7ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

14) Visita realizada ao **Juizado Especial - 8ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

15) Visita realizada ao **Juizado Especial - 9ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010

Diretor da Unidade

843

16) Visita realizada ao **Juizado Especial - 10ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

17) Visita realizada ao **Juizado Especial - 11ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

18) Visita realizada ao **Juizado Especial - 12ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

19) Visita realizada ao **Juizado Especial - 13ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

20) Visita realizada ao **Juizado Especial - 14ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

21) Visita realizada ao **Juizado Especial - 15ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

22) Visita realizada ao **Juizado Especial - 16ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

23) Visita realizada ao **Juizado Especial - 17ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

24) Visita realizada ao **Juizado Especial - 18ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

25) Visita realizada ao **Juizado Especial - 19ª Unidade:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

26) Visita realizada ao **Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher:**

Ciente, em ____/____/2010.

Diretor da Unidade

27) Visita realizada à **Comarca de** _____ :

Ciente, em ____/____/2010

Diretor do Fórum

28) Visita realizada à **Comarca de** _____ :

Ciente, em ____/____/2010

Diretor do Fórum

29) Visita realizada à **Comarca de** _____ :

Ciente, em ____/____/2010

Diretor do Fórum

MS